

- 2.11 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.12 Os problemas de ordem técnica (senhas, erros na página e indisponibilidade) no Sistema Hemocurriculo, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para selecao publica@hemominas.mg.gov.br para análise e providências. O horário de atendimento das demandas relacionadas ao Sistema Hemocurriculo é de 9:00hs as 17:00hs de segunda a sexta-feira. Demandas encaminhadas em final de semana somente serão respondidas no primeiro dia útil subsequente.
- 2.13 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica ou inscrições canceladas pelos candidatos.
- 2.14 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.15 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.
- 2.16 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
- 3 DO PROCESSO SELETIVO**
- 3.10 Processo Seletivo constará de 5 etapas, descritas abaixo:
- 3.1.1 1ª etapa: CADASTRO E INSCRIÇÃO: Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.
- 3.1.2 2ª etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO e CLASSIFICAÇÃO GERAL: Etapa classificatória em que ocorrerá análise das informações prestadas no Hemocurriculo, atribuindo pontuação correspondente até o limite de 100 pontos.
- 3.1.2.1 A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.
- 3.1.2.2 O candidato, mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais ou capacitações poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, uma vez atendidos aos pré-requisitos contidos no Anexo I.
- 3.1.2.3 A pontuação curricular trata-se de uma triagem que permitirá aos primeiros classificados participarem da entrevista. Ao serem convocados para a fase da entrevista, os candidatos ficarão no mesmo nível de igualdade em relação à pontuação, ou seja, a pontuação será zerada.
- 3.1.2.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.
- 3.1.2.5 A Fundação não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.
- 3.1.2.6 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”.
- 3.1.2.7 A classificação por vaga dos candidatos será divulgada, no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, link Hemocurriculo/ Publicações.
- 3.1.2.8 Serão pontuadas apenas as capacitações e experiências profissionais inseridas pelo candidato no questionário do Hemocurriculo para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com sua área de atuação.
- 3.1.2.9 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no Hemocurriculo.
- 3.1.2.10 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.
- 3.1.3 3ª etapa: COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL: Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 2ª etapa, em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para comprovar os dados cadastrados no Hemocurriculo.
- 3.1.3.1 A convocação para a conferência de documentação comprobatória referente ao preenchimento do questionário do Hemocurriculo será realizada por e-mail e pelos comunicados oficiais, no link Publicações/Hemocurriculo, os quais o candidato deverá monitorar.
- 3.1.3.2 Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação e formação superior àquela exigida como pré-requisito, quando houver.
- 3.1.3.3 O candidato terá o prazo de até 2 dias úteis a contar da data de envio do e-mail de convocação para apresentar os documentos.
- 3.1.3.4 A documentação deverá ser entregue no Serviço de Protocolo, localizado na Administração Central da Fundação Hemominas, situada no endereço: Rua Carandaí, nº 90, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG ou para o Serviço de Protocolo das Unidades da Fundação Hemominas, conforme Anexo IV.
- 3.1.3.5 No momento da entrega dos documentos o candidato receberá um comprovante com o respectivo protocolo.
- 3.1.3.6 Alternativamente o encaminhamento da documentação poderá ser realizado via correio com AR, endereçada unicamente à Administração Central da Fundação Hemominas, no endereço citado no item 3.1.3.4, situação em que o prazo limite será a data da postagem da documentação no correio, observado o item 3.1.3.3.
- 3.1.3.7 A documentação comprobatória deverá ser endereçada à Gerência de Recursos Humanos e entregue em envelope tipo ofício, devidamente lacrado, contendo externamente, em sua face frontal e em letra legível os seguintes dados:
Fundação Hemominas
Gerência de Recursos Humanos
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária
Unidade/Vaga:
Categoria Profissional:
Nome Legível do Candidato:
- 3.1.3.8 A relação de documentos, referidos no item 3.1.3.2 e no Anexo III é a seguinte:
a) Fotocópia dos diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados no questionário do Hemocurriculo para cada função;
b) Fotocópia de diploma relativo à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do Hemocurriculo para cada função;
c) Fotocópia de certificados das capacitações elencadas no questionário do Hemocurriculo para cada função;
d) Fotocópia de Carteira de Trabalho ou documentação equivalente (nitidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no Hemocurriculo;
e) Fotocópia do Registro no Conselho de Classe.
- 3.1.3.9 A não entrega da documentação comprobatória das informações contidas no Hemocurriculo dentro do prazo e condições estipulados nos itens 3.1.3.3 e 3.1.3.7, acarretará na desconsideração da informação e respectiva pontuação, podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo.
- 3.1.3.10 Somente serão pontuadas capacitações e experiências profissionais que sejam relacionadas a categoria profissional que o candidato esteja concorrendo.
- 3.1.3.11 Não será aceito nenhum documento que se refira a fato efetivado após decorrido prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo.
- 3.1.3.12 A divulgação da lista de candidatos classificados na 3ª etapa será disponibilizada no link Publicações do Hemocurriculo. Caso o candidato entregue a documentação, mas seu nome não conste na lista, o mesmo poderá encaminhar e-mail para selecao publica@hemominas.mg.gov.br para esclarecimentos.
- 3.1.3.13 A divulgação da lista dos candidatos convocados na 3ª etapa que tiveram a pontuação reduzida após a conferência da documentação será disponibilizada no link Publicações do Hemocurriculo.
- 3.1.4 4ª etapa: ENTREVISTA: Após análise da documentação, os candidatos habilitados, serão convocados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, via e-mail, para comparecer a esta etapa. Serão convocados até 3 (três) candidatos por vaga, aprovados na etapa anterior de acordo com a classificação.
- 3.1.4.1 A listagem dos classificados para esta fase será disponibilizada no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, link Hemocurriculo/Publicações.
- 3.1.4.2 Os candidatos serão convocados para a entrevista, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no link Publicações do Hemocurriculo para os classificados na 4ª Etapa, data, horário e local da entrevista. Nessa etapa os candidatos convocados terão a mesma condição em relação a pontuação.
- 3.1.4.3 No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.
- 3.1.4.4 As entrevistas de seleção, eliminatórias e classificatórias para a vaga em disputa, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas para o cargo/categoria profissional:
3.1.4.4.1 Capacidade de trabalho em equipe;
3.1.4.4.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
3.1.4.4.3 Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
3.1.4.4.4 Habilidade de comunicação;
3.1.4.4.5 Disponibilidade de horário.
- 3.1.4.5 A disponibilidade de horário será critério classificatório e eliminatório para a vaga em disputa.
- 3.1.4.6 A planilha da entrevista será valorada de 0 a 100, com base nos critérios de competência, aplicáveis à Categoria Profissional em concorrência. O resultado final desta etapa atribuído ao candidato resultará da média das notas atribuídas por cada avaliador na entrevista.
- 3.1.4.7 Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% da pontuação da entrevista em todos os critérios do item 3.1.4.4.
- 3.1.4.8 A entrevista, baseada no conceito de competências, será conduzida, por comissão composta por três profissionais da Hemominas, sendo dois deles da área de atuação demandante da vaga e o outro indicado pela Gerência de Recursos Humanos.
- 3.1.4.9 As entrevistas serão preferencialmente individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo, e realizadas em local a ser definido pela Hemominas. As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados nesta etapa, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, competindo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete.
- 3.1.4.10 As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.
- 3.1.4.11 No caso de haver necessidade de realização de entrevista em Unidade da Hemominas diferente daquela para a qual o candidato tenha se inscrito, as despesas com eventuais custos de deslocamento ou de qualquer outra ordem que impliquem em sua participação serão de responsabilidade do candidato.
- 3.1.4.12 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação, e poderá ser convocado o próximo candidato constante na relação de classificados na fase de análise curricular.
- 3.1.4.13 Os candidatos classificados na etapa da entrevista não poderão optar por outra área de trabalho.
- 3.1.4.14 O candidato selecionado na etapa de entrevista que não formalizar o contrato será desvinculado da vaga no Sistema Hemocurriculo.
- 3.1.5 5ª etapa: CONSOLIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO: A classificação final será o resultado da entrevista.
- 3.1.5.1 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Hemocurriculo/Publicações.
- 3.1.5.2 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de experiência profissional.
- 4 DOS RECURSOS**
- 4.1 Caberá recurso, a ser preenchido no Hemocurriculo, disponível no site eletrônico da Hemominas, em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados para todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2 O deferimento ou indeferimento do recurso será feito pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Hemominas e informado ao candidato, via e-mail, no Hemocurriculo, em até 10 dias úteis, a contar da data do registro do recurso no sistema.
- 4.3 O prazo de que trata o item 4.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado no Hemocurriculo.
- 4.4 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.
- 5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**
- 5.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
b) Ter idade mínima de 18 anos na data da publicação do edital;
c) Estar quite com a justiça eleitoral;
d) Estar quite com serviço militar;
e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser aposentado por invalidez;
h) Não ter sofrido limitação de funções;
i) Não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários;
j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.
- 5.2 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações.
- 5.3 Para formalizar o contrato administrativo com a Hemominas o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia Xerox de:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
d) Comprovante de Endereço Residencial;
e) Último contracheque da instituição de origem (se servidor de outra instituição do estado);
f) Diploma ou declaração de escolaridade;
g) Registro em Conselho de Classe (se for o caso);
h) 2 fotografias 3x4 recentes;
i) Cadastro no PIS/PASEP;
j) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
k) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
l) Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Diretoria Central de Perícia Médica da SEPLAG (agendamento de exame admissional pelo Serviço de Saúde Ocupacional/ Hemominas);
m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
n) Certidão de nascimento ou de casamento;
o) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
p) Carteira de Trabalho.
- 5.4 Para submeter-se ao exame de aptidão física e mental a que se refere o item 5.1 “e” deverá ser apresentada documentação original e cópia Xerox de:
a) Cartão de vacinação contra “Hepatite B” e “Dupla Adulto” (Difteria e Tétano);
b) Resultado dos seguintes exames complementares feitos às suas expensas: hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina rotina;
c) Resultado de anti-hbs quantitativo, para atuação na área técnica;
d) TSH;
e) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais;
f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais.
- 5.5 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato.
- 6 DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 6.1 O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Hemominas quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
c) Por iniciativa do contratado.
d) Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.
- 6.1.1 Em qualquer dos casos a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei estadual nº 18.185/2009 e Lei estadual nº 869/52 ou avaliação de desempenho insatisfatória.
- 6.3 Na extinção, no término e na rescisão, serão pagos os dias trabalhados e o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos, previstos no parágrafo único do art. 12 da Lei nº. 18.185/2009.
- 6.4 Extinto o contrato nos termos do art. 13 da Lei nº 18.185/09 e art. 8º do Decreto nº 45.155/09, novo contrato com o mesmo candidato deverá observar as condições do item 1.9 deste Edital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202004040042400137.